



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL**

Resolução nº. 03/2021 de 18 de março de 2021.

**ESTABELECE HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES
OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Timbé do Sul, no uso de suas atribuições, **Resolve:**

Art.1º - Fica estabelecido novo horário de trabalho dos funcionários ocupantes de cargos efetivos da Câmara de Vereadores de Timbé do Sul.

CARGO	Segunda Feira	Terça Feira	Quarta feira	Quinta feira	Sexta feira	Total
Agente Legislativo	7:30 as 11:30 14:00 as 20:00	7:00 as 12:00	7:00 as 12:00	7:00 as 12:00	7:00 as 12:00	30 horas
Contador	7:00 as 12:00 13:00 as 19:00	xxxxxxxxxxxxx	7:00 as 12:00 13:00 as 17:00	7:00 as 12:00	7:00 as 12:00	30 horas
Advogado	7:30 as 11:30 13:30 as 19:30	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	10 horas
Aux. Ser. Gerais	7:00 as 12:00 13:00 as 18:00	7:00 as 12:00	7:00 as 12:00	7:00 as 12:00	7:00 as 12:00	30 horas

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 18 de março de 2021.

Ver. Elias Makar
Presidente

Publicada a presente portaria na secretaria Geral da Câmara na da supra.

Luiz José Warnier
Agente Legislativo